

COMUNICADO DIRAB/SUOPE/GEOPE Nº 212, DE 12/09/13.

PARA: SUREG-BA/SE, SUREG-ES, SUREG-MG, SUREG-PR, SUREG-SP, TODAS AS BOLSAS E DEMAIS INTERESSADOS.

REF: AVISO DE VENDA DE CONTRATO DE OPÇÃO DE VENDA DE CAFÉ ARÁBICA Nº 149/2013.

Comunicamos as alterações no Aviso nº 149/13, conforme abaixo:

- No subitem 4.1, onde se lê:

“4.1. Poderão participar da presente operação produtores rurais de café arábica e suas cooperativas de produtores de café arábica estabelecidos no Estado do lote em que participar, devidamente cadastrados na Bolsa de Mercadorias, Cereais e/ou de Futuros interveniente da operação, e que possuem, na data de realização do leilão, cadastro em situação regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF), e que estejam em situação regular no Sistema de Registro e Controle de Inadimplentes da Conab – SIRCOI.”

Leia-se:

“4.1. Poderão participar da presente operação produtores rurais de café arábica e suas cooperativas de produtores de café arábica estabelecidos no Estado do lote em que participar, devidamente cadastrados na Bolsa de Mercadorias, Cereais e/ou de Futuros interveniente da operação, e que possuem, na data de realização do leilão, cadastro em situação regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF), e que estejam em situação regular no Sistema de Registro e Controle de Inadimplentes da Conab – SIRCOI, **e também, que se encontram adimplentes com a Justiça do Trabalho, conforme os termos do Comunicado Dirab/Suope nº 65 de 01/02/2012**”.

- No subitem 13.4, onde se lê:

“13.4. No momento da entrega da documentação o titular do contrato deverá possuir cadastro com prazo de validade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, mantendo as respectivas certidões em situação regular, não possuir impedimento no Sistema de Registro e Controle de Inadimplentes da CONAB - SIRCOI e Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Federal – CADIN”.

Leia-se:

“13.4. No momento da entrega da documentação o titular do contrato deverá possuir cadastro com prazo de validade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, mantendo as respectivas certidões em situação regular, não possuir impedimento no Sistema de Registro e Controle de Inadimplentes da CONAB - SIRCOI e Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Federal – CADIN, e

também, se encontrar adimplente com a Justiça do Trabalho, conforme os termos do Comunicado Dirab/Suope nº 65 de 01/02/2012”.

- No subitem 14.4, onde se lê:

“14.4. No momento da liquidação/pagamento, o titular do contrato, deverá possuir cadastro com prazo de validade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, mantendo as respectivas certidões em situação regular, não possuir impedimento no Sistema de Registro e Controle de Inadimplentes da CONAB - SIRCOI e Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Federal – CADIN”.

Leia-se:

“14.4. No momento da liquidação/pagamento, o titular do contrato, deverá possuir cadastro com prazo de validade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, mantendo as respectivas certidões em situação regular, não possuir impedimento no Sistema de Registro e Controle de Inadimplentes da CONAB - SIRCOI e Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Federal – CADIN, **e se encontrar adimplente com a Justiça do Trabalho, conforme os termos do Comunicado Dirab/Suope nº 65 de 01/02/2012”.**

- No subitem 16.2, onde se lê:

“16.2. Participar no leilão em situação irregular no SICAF e SIRCOI”.

Leia-se:

“16.2. Participar no leilão em situação irregular no SICAF, SIRCOI **e inadimplente com a Justiça do Trabalho”.**

ELIAS CARVALHO DE CAMARGOS
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS
SUPERINTENDENTE

MARCELO DE ARAÚJO MELO
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO
DIRETOR